**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA - MG**
CNPJ/MF 18.239.608/0001-39 - Inscr. Est. Isento

Praça Pe. João Lourenço Leite, 53 - Telefone: (35) 3854-1144
CEP 37.175-000 - ILICÍNEA - Minas Gerais

**LEI N. 1.248/A, DE 28/12/2000**

*Autoriza a abertura de créditos suplementares.*

O povo do Município de Ilicínea-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrie um crédito suplementar ao orçamento da prefeitura Municipal de Ilicínea, no exercício de 2000, mediante o art. 43, incisos I, II e III da Lei Federal 4.320/64, no valor de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ilicínea, 22 de dezembro de 2000.

JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL